

LEI Nº 4.757, DE 13/01/2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O "CAMPEONATO
ANUAL DE KICKBOXING" E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do
Município de Aracruz o "Campeonato Anual de Kickboxing", durante o mês de novembro.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público
estimulará ações públicas e privadas com intuito de apoiar e patrocinar o evento.

Art. 3º O evento contará com competições de diversas categorias de peso e
faixa etária, bem como apresentações e demonstrações da modalidade.

Art. 4º Para a realização do evento, serão disponibilizados recursos
orçamentários específicos, provenientes do orçamento municipal, de acordo com as
diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

